

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL

20 MAIO 2019

CNPJ n.º 25.032.881/0001-53

MICROFILMAGEM

2004436

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de maio de 2019, às 11h, na sede social da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL** (“Fundo”), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Administradora”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 26,55% (vinte e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das cotas do Fundo, conforme assinaturas constantes nesta Ata e na Lista de Presença de Cotistas às Assembleias Gerais do Fundo, e a Administradora.

MESA: (Presidente) Lilian Palácios Mendonça Cerqueira; (Secretária) Renata Rugna Vaqueiro

CONVOCAÇÃO: Realizada pela a Administradora, nos termos do item 9.2. do Regulamento do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o ajuste no artigo 6.1. e 6.1.1. do Regulamento do Fundo, bem como a inclusão do item 6.1.2., com a finalidade de incluir adequar a base de cálculo da taxa de administração ao quanto previsto no artigo 36, §1º, I da Instrução CVM nº. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”); (ii) a aprovação da aquisição pelo Fundo de determinados ativos, negociados por fundos geridos pela Gestora e/ou por empresas de seu grupo econômico, em atenção ao artigo 18, inciso XII, da Instrução CVM 472.

Terminada a leitura, a senhora Presidente submeteu as matérias aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

DELIBERAÇÃO: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 26,55% (vinte e seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das cotas emitidas do Fundo aprovaram todas as matérias abaixo indicadas:

(i) A aprovação das o ajuste no artigo 6.1. e 6.1.1. do Regulamento do Fundo, bem como a inclusão do item 6.1.2., com a finalidade de incluir adequar a base de cálculo da taxa de administração ao quanto previsto no artigo 36, §1º, I, da Instrução CVM nº 472, passando referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

“6.1. Taxa de Administração. O Fundo pagará, pela prestação de administração, gestão e controladoria de ativos e passivo, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração anual, em valor equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da Taxa de Administração, considerando que as cotas integram índices de mercado cuja metodologia prevê critérios de inclusão que consideram a liquidez das cotas e critérios de ponderação que consideram o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do artigo 36, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, como por exemplo, o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX), observado que será composta da Taxa de Administração Específica e da Taxa de Gestão (em conjunto, a “Taxa de Administração”), da seguinte forma:

*(i) **Taxa de Administração Específica.** Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente ao Administrador a remuneração de 0,12% (doze centésimos por cento) do valor de mercado do Fundo (“Taxa de Administração Específica”), calculado na forma do item 6.1 acima, observado o pagamento*

2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

*mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o 1º trimestre de 2017, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante o 2º trimestre de 2017, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o 3º trimestre de 2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o 4º trimestre de 2017 e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os demais meses. O pagamento mínimo deverá ser corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Administração Específica será paga **mensalmente**, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.*

*(ii) **Taxa de Gestão.** Pelos serviços de gestão, Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) do valor de mercado do Fundo ("Taxa de Gestão"), calculado na forma do item 6.1 acima, observado mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.*

*(iii) **Taxa de Controladoria.** Pelos serviços de controladoria de ativos e passivos, o Fundo pagará diretamente ao Controlador a remuneração anual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor de mercado do Fundo ("Taxa de Controladoria"), calculado na forma do item 6.1 acima, deduzida da Taxa de Administração, observado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será corrido anualmente pelo IGP-M/FGV, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). A Taxa de Controladoria será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.*

6.1.1 Escriturador. Pelos serviços de escrituração, o Fundo pagará diretamente ao Escriturador a remuneração anual de 0,03% (três

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

centésimos por cento) do valor de mercado do Fundo, calculada na forma do item 6.1. acima, corrigida anualmente pelo IGP-M/FGV, deduzida da Taxa de Administração, calculada e provisionada todo Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) ("Taxa de Escrituração"), observado o pagamento mínimo de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A Taxa de Escrituração será paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

6.1.2 O Administrador voltará a adotar o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo como Base de Cálculo da Taxa de Administração e das demais remunerações elencadas acima, caso, a qualquer momento, as cotas do Fundo deixem de integrar os índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo."

(ii) A provação da aquisição pelo Fundo dos ativos abaixo relacionados, negociados por fundos geridos pela Gestora e/ou por empresas de seu grupo econômico, em atenção ao artigo 18, inciso XII, da Instrução CVM 472:

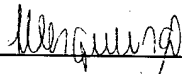
Emissor	Código IF	Emissão	Série	Contraparte
Forte Securitizadora S.A.	17C098701 2	1	20	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG Real
Forte Securitizadora S.A.	17K016747 2	1	100	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG Real
Forte Securitizadora S.A.	17K016747 6	1	104	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG Real

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53

Forte Securizadora S.A.	1810222216	1	182	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG Real
----------------------------	------------	---	-----	--

AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Cotistas autoriza ainda a Administradora a proceder todos os atos necessários à formalização dos instrumentos mencionados na presente ata, bem como adotar, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, as providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia, em especial, a registrar esta Ata junto ao competente Cartório de Títulos e Documentos desta capital, bem como, junto à Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em 02 (duas) vias.



Lilian Palácios Mendonça Cerqueira

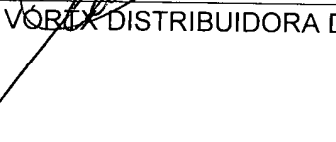
Presidente



Renata Rugna Vaqueiro

Secretária

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27



VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Lilian Palácios Mendonça Cerqueira
RG: 62.154.710-4
CPF: 052.718.287-78

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

**Lista de Presença de Cotista(s) na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL 14 de
maio de 2019.**

Lista de presença original arquivada junto à Administradora